



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO
ADM: 2017 A 2020
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Angico para todos

Lei nº 271/ 2018

ANGICO/TO, 11 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização para assinatura de convênios e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a empresa brasileira de correios, tribunal de justiça, receita federal, e outros órgãos públicos federais e estaduais para a concessão de servidores do município com ônus, visando a prestação de serviços de interesse do município .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


Deusdete Borges Pereira
Prefeito Municipal